



Faculdade Vidal de Limoeiro

Rua: Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte-CE
CEP: 62.930-00 – Telefone: (88) 3423-6090
Endereço eletrônico: www.favili.com.br

FACULDADE VIDAL DE LIMOEIRO - FAVILI

CONSELHO SUPERIOR – CONSU

Resolução nº 006, de 10 de setembro de 2018.

Aprova o Edital nº 03/2018, que regula o Vestibular Tradicional para o primeiro semestre de 2019, da Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a aprovação do referido Conselho, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução, o Edital nº 03/2018, da Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Na Sala de Reuniões da Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI, em Limoeiro do Norte-CE, aos 10 de setembro de 2018.

Débora Vidal Freitas Leitão
Presidente



Faculdade Vidal de Limoeiro

Rua: Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte-CE

CEP: 62.930-00 – Telefone: (88) 3423-6090

Endereço eletrônico: www.favili.com.br

EDITAL – 03/2018

PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1º SEMESTRE - ANO 2019

A Diretora Geral da Faculdade Vidal de Limoeiro (FAVILI), torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo 2019.1 (primeiro semestre), para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação – Modalidade Presencial.**

I. CURSOS: Os cursos são oferecidos na Faculdade Vidal de Limoeiro – FAVILI, Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

- 1. Administração – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (8 semestres), Noturno, 100 vagas.
- 2. Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnólogo:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.210 de 24 de novembro de 2017. 2,5 anos (5 semestres), Noturno, 100 vagas.
- 3. Direito – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463 de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres), Noturno, 100 vagas.

II. PROCESSO SELETIVO:

- O candidato poderá se inscrever no **PROCESSO SELETIVO** através do site: www.favili.com.br ou na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE, de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 14h às 17h, das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h, no período de **10/09/2018 a 29/11/2018.**

Requisitos para inscrição:

- a) Concluintes do Ensino Médio ou equivalente;

b) Recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 20,00).

Documentos:

- Ficha de inscrição preenchida
- Cópia de RG e CPF
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

III. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

DA MODALIDADE:

- **NO VESTIBULAR TRADICIONAL** – O candidato fará uma Prova de Redação.

Classificação: A classificação será em ordem numérica crescente, de acordo com a nota final obtida pelo candidato. O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação será desclassificado.

Crêterios de Desempate: No caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

IV. PROGRAMAÇÃO DA PROVA:

Período de Inscrições	Data da prova	Horário da prova	Data Resultado	Data Matrícula
10/09/2018 a 29/11/2018	02/12/2018	08:00h	06/12/2016	07/12/2016

Na FAVILI, Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759, o candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 1h.

O resultado será publicado no site da instituição dia **06/12/2018, a partir das 08:00h**, e na instituição a relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, e o cronograma das chamadas para matrícula. As notas individuais obtidas na Redação não serão divulgadas.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA – Documentos Obrigatórios:

1. **Originais:** comprovante de pagamento das taxas estipuladas, 01 foto 3x4 recente, e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2. Fotocópia em tamanho A4 – uma (1) via de cada documento (frente e verso): Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; Certificado de Reservista (com o polegar) e Comprovante de Residência. Para a matrícula de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, além dos documentos acima citados, o candidato deverá apresentar também o Histórico Escolar do curso de graduação e o respectivo Diploma devidamente registrado.

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, desde que esteja munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF.

As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e o deferimento da Diretora Geral.

VI. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS:

As matrículas serão efetuadas na FAVILI, a partir do dia **07 de dezembro de 2018**, após a publicação do resultado do Vestibular, no período de segunda à sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 11h.

VII. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

1) A FAVILI reserva-se o direito de ofertar ou não o Processo Seletivo para o curso constantes deste Edital a julgar pelo número de inscritos. Caso o número de inscritos no curso escolhido for insuficiente para a realização do Processo Seletivo, o candidato poderá realizar o próximo Processo Seletivo para o mesmo período (se a Instituição determinar a sua oferta) ou solicitar a devolução da taxa referente à inscrição.

2) A FAVILI reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para o curso constante deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

3) O candidato aprovado no processo seletivo realizará sua matrícula na FAVILI e aguardará o deferimento desta pela Diretora Geral.



- 4) A FAVILI realizará Processos Seletivos para o preenchimento de Vagas Remanescentes obedecendo-se os critérios a serem divulgados oportunamente.
- 5) Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas, também poderá ser utilizado como critério para preenchimento das vagas remanescentes a o ingresso de Portadores de Diploma (registrado) de Curso de Graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos.
- 6) São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados, os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de graduação.
- 7) Candidatos com necessidades especiais devem obrigatoriamente selecionar a respectiva opção no campo específico e enviar declaração ou atestado médico para a FAVILI.
- 8) O presente Edital tem validade para ingresso no 1º semestre de 2019. Os candidatos aprovados para o curso que não conte com número de alunos suficientes para a abertura da turma poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros.
- 9) Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Limoeiro do Norte-CE, 10 de setembro de 2018.


Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral

Faculdade Vidal de Limoeiro FAVILI
Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral

ANEXO I

REDAÇÃO:

Da realização de Prova de Redação

- A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas;
- O título da Redação e a situação escolhida deverão ser colocados nos locais apropriados, na Folha de Respostas;
- O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da Redação definitiva.
- O candidato deverá fazer sua Redação em prosa, expositiva ou argumentativa;
- O candidato deverá restringir-se à situação escolhida, escrevendo de forma legível e utilizando no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas para não sofrer penalização por causa da quantidade de linhas;
- Só serão consideradas redações feitas com caneta esferográfica (tinta azul), sendo de inteira responsabilidade do candidato levar a caneta para a realização da redação;
- O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos: a) fuga à situação escolhida; b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada; c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos; d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identifica-lo.

Limoeiro do Norte-CE, 10 de setembro de 2018.

